



# NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

## “TERMO ADITIVO Nº 003 /15”

AO

## CONVÊNIO Nº 02/14

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu **Presidente Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **013171554-2 ME**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **026.661.347-09**, que responde pela **Presidência da EMUSA**, e também por seu **Diretor Financeiro, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **08559230-1-IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Órgão, despersonalizado, integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Av. Feliciano Sodré, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 5º andar, Centro, Niterói, neste ato representada por **Regina Celia Cruz Ribeiro**, Subsecretária, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **92.700.099-2 Detran/RJ**, inscrita no **CPF/MF** sob o nº **213.672.301-30**, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, com amparo na **Lei Orgânica do Município de Niterói e no Decreto Municipal 9460/04**, tem entre si certo e ajustado o presente **3º Termo Aditivo ao Convênio 02/2014**, firmado em **09/09/2014**, que tem por objeto a cooperação técnica para licitar e contratar serviços, projetos e obras de Infraestrutura e Edificação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, no âmbito das atribuições da EMUSA inerentes à Habitação e Regularização Fundiária, conforme disposição nos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da EMUSA, anexo ao Decreto 5.347/88 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao convênio entre as partes, a realização de licitação e contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, no Condomínio Zilda Arns I, na etapa pós-contratação cuja abordagem deverá contemplar os temas:

**- Mobilização, organização e fortalecimento social-**

O PTTS prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social, que deverá permear todas as etapas do projeto

**- Acompanhamento e gestão social da intervenção-**

Neste eixo, o PTTS promoverá a gestão de ações sociais necessárias para identificação, encaminhamento e solução de problemas construtivos ou de manutenção referentes ao empreendimento, em articulação com a construtora, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e as concessionárias, de acordo com as respectivas competências.

**- Educação ambiental e patrimonial –**

Deverá promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

**- Desenvolvimento Socioeconômico –**

Deverá articular as políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

Entre estes eixos serão executados as macroações: planejamento, organização e execução, ações informativas, articulação de parcerias, capacitação de equipe técnica, relatórios circunstanciados, palestras, além de apresentação dos resultados da pesquisa de avaliação.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

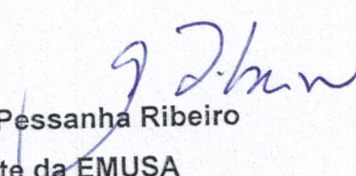
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

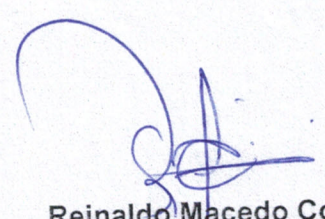
650/000171/2014  
Reilc S. Dantas  
Ass. Municipal de Habitação  
ção Fundiária

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O objeto do presente Termo Aditivo no valor de **R\$ 88.682,00** (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), correrão com recursos do Ministério das Cidades, depositados na conta corrente nº 178-0/Operação 006/ Agência Niterói (0174) (Zilda Arns I), na forma descrita nos convênios para Execução do Projeto de Trabalho Social do Empreendimento Zilda Arns I, celebrado entre a Caixa e a Prefeitura Municipal de Niterói.

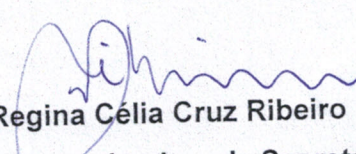
**CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

  
Guilherme Pessanha Ribeiro  
Presidente da EMUSA

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Diretor Financeiro

PELA SMHRF:

  
Regina Célia Cruz Ribeiro  
Subsecretária, respondendo pela Secretaria Municipal  
de Habitação e Regularização Fundiária